



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
PODER EXECUTIVO**

LEI N.º163, DE 12 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação para a ASSOCIAÇÃO FLAMENGO NOVA ESPERANÇA DE ANAPU DA VICINAL FLAMINGO NORTE, do bem imóvel que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anapu estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

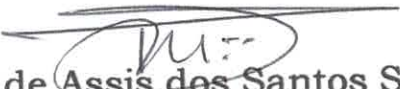
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação, a Associação Flamengo Nova Esperança de Anapu da Vicinal Flamingo Norte, de um terreno localizado na Vila Sucupira, Km 120, da Rodovia Transamazônica, Município de Anapu.

Art. 2º O terreno objeto da autorização legislativa a que se refere o artigo anterior será necessariamente destinado à construção de um poço tubular profundo.

Art. 3º A Associação Flamengo Nova Esperança de Anapu da Vicinal Flamingo Norte, se incumbirá de promover todos os atos indispensáveis à efetiva incorporação do terreno ao seu patrimônio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de maio de 2010.


Francisco de Assis dos Santos Sousa
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

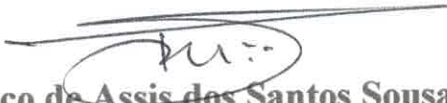
Eu Prefeito Municipal de Anapu, declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que cedo por doação à ASSOCIAÇÃO FLAMENGO NOVA ESPERANÇA DE ANAPU - AFNEA, inscrita no CNPJ nº 06.094.426/0001-38, com sede na Vicinal Flamingo Norte a 15 km da BR 230, Zona Rural, município de Anapu - Pará, uma área 200 m² (20x10) do terreno da Prefeitura Municipal de Anapu (conforme coordenadas geográficas em anexo), localizado na Vila Sucupira, Km 120, município de Anapu - Pará, para a construção de um poço tubular profundo.

Limites e Confrontações: Partindo do P1 (Ponto um) de coordenadas de UTM E=0464453 e N=9627288 pela Rua Venceslau Bras 10 metros até o P2 (Ponto dois). Partindo do P1 (Ponto um) de coordenadas de UTM E=0464453 e N=9627288 pela Avenida 07 de Setembro 20 metros até o P4 (Ponto quatro).

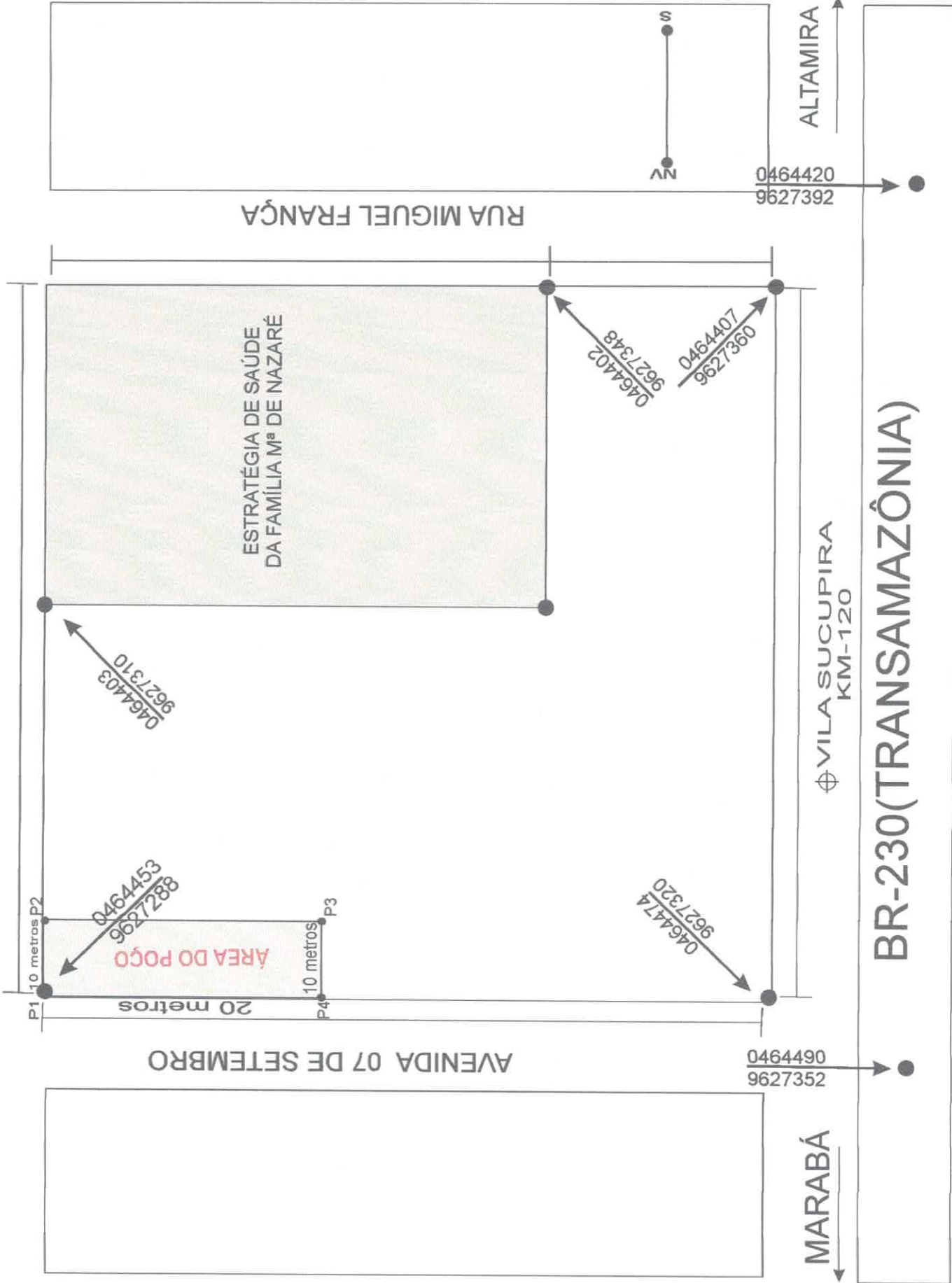
Por ser verdade dato e assino a presente declaração em 3 (três) vias de igual teor, para que surta os efeitos legais a que se destina.

Anapu – Pará, 11 de Maio de 2010.

Atenciosamente,


Francisco de Assis dos Santos Sousa
Prefeito Municipal de Anapu - Pará

RUA VENCESLAU BRAS



RUA MIGUEL FRANÇA

ESTRATÉGIA DE SAÚDE
DA FAMÍLIA Nº DE NAZARÉ

ÁREA DO POÇO

P1 10 metros P2

P3 10 metros P4

AVENIDA 07 DE SETEMBRO

ALTAMIRA

VILA SUCUPIRA
KM-120

MARABÁ

BR-230 (TRANSAMAZÔNIA)

